Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguaína
Caminhando Juntos

LEI Nº 1.226 **De 12 de Abril de 1.993.**

" CONCEDE AUXÍLIO PECUNIÁRIO A CLUBE ESPORTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, Aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio pecuniário correspondente a Cr$ **34.188.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Cento e oitenta e Oito Mil Cruzeiros)**, mensais, reajustáveis, pelo índice do INPC, ao Clube Esportivo **UNIÃO ATLÉTICA ARAGUAINENSE**, para que o mesmo possa representar nosso Município na disputa do Campeonato Estadual de Futebol da 1ª Divisão, e posterior à Copa Brasil de Futebol versão 1993.

Art. 2º O auxílio ora concedido será em carater excepcional e enquanto durar sua participação nas respectivas competições.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 12 dias do mês de Abril do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito municipal

Rua 25 de Dezembro, 265 - Tels: 821-1084 - 821-1085 - 821-1086 - Fax: (063) 821-3715 - CEP. 77.804-901